

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **27 de janeiro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **13 de janeiro de 2025**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 10 de janeiro de 2025.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADO**, a partir do dia 09 de janeiro de 2025 o servidor público municipal **JEAN CARLOS OTONI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade Registro Geral **20287** SESP/PR, CPF 095.737.189-60, matrícula 163, para exercer a função do Cargo em Comissão de CH SEC DE GESTÃO DE CONTRATOS - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **AMAURI PAES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade Registro Geral **0436** SESP/PR, CPF **6.199.739**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CH SEC DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SÍMBOLO CC-4, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a servidora pública municipal **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, CPF **8.921.709**, RG **20418* SESP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 166, para exercer a função do Cargo em Comissão de CH SEC CRAS SÍMBOLO CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.



EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO N.º 038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DESIGNADA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a servidora pública municipal **DANIELE GABARDI ROCHA**, CPF **7.227.109**, RG **06260** SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, matrícula 054, para exercer a função do Cargo em Comissão de GER DE GESTÃO DO SUAS - SÍMBOLO CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº003/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2563, página 17 do dia 08/01/2025;

ONDE SE LÊ:

“Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de janeiro de 2024.”.

LEIA-SE:

“Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de janeiro de 2025.”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 10 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

CONTRATO: N.º 004/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**

CNPJ Nº: 77.371.789/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS (CHORUME) DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS URBANOS, COM DISPONIBILIDADE DE DUAS CAÇAMBAS ROLL-ON ROLL-OFF.

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2025 até 22 de janeiro de 2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 004/2024.

PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,6%, o que perfaz o valor de R\$ 710.907,84 (setecentos e dez mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 10 de janeiro de 2024.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **C. M. ORATHES CONFECÇÕES EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ N.º: 12.824.334/0001-69
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLAR, UNIFORME DE BALLEE, TÊNIS E SANDÁLIAS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 01/02/2025, passando a vencer em 01/02/2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 188.053,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e três reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PAIXÃO PELA DANÇA CONFECCÕES LTDA**
CNPJ Nº: 21.938.468/0001/00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLAR, UNIFORME DE BALLE, TÊNIS E SANDÁLIAS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 01/02/2025, passando a vencer em 01/02/2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 10 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA**

CNPJ N.º: 55.541.130/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLAR, UNIFORME DE BALLE, TÊNIS E SANDÁLIAS ESCOLARES PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 01/02/2025, passando a vencer em 01/02/2026, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais cláusulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do Decreto Municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.

PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços nas quantidades originais da ata de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,84%, o que perfaz o valor de R\$ 264.614,23 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e vinte e três centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 10 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º Conceder, **Licença Maternidade** por 120 (cento e vinte) dias, bem como **Prorrogação da Licença Maternidade** por 60 (sessenta) dias para a servidora relacionada abaixo, conforme determina a Lei Municipal nº 32/93 – Estatuto do Servidor Público e sua alteração através da Lei Municipal nº 258/2013, que garante a estabilidade da gestante, a partir do dia 10/01/2025.

NOME	CARGO	MATRIC	CPF
CARLA THAIS BRAME CARNAVALE	FONOAUDIOLOGO	064	**0.292.309**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº008/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem a cidade de **PIRAQUARA-PR**. Com saída no dia 12/01/2025 às 22:00h e previsão de retorno para o dia 13/01/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente **KEYVID GUILHERME CRESPI** ao Hospital San Julian, devido alta médica. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** - Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 10 de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 039/2025

“Dispõe sobre a fixação de valores de horas máquinas no
Município de Sabáudia, Estado do Paraná.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 569/2019 que “autoriza o chefe do poder executivo municipal a implantar o programa de fomento ao agricultor municipal mediante subsídio de horas máquinas porteira adentro, através da prestação de serviços, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 762/2023 que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 569/2019”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **EDSON HUGO MANUEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixados os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do Município de Sabáudia, conforme segue:

MAQUINÁRIOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
RETRO – ESCAVADEIRA	Hora	R\$219,35
MOTO – NIVELADORA	Hora	R\$383,86
CARREGADEIRA	Hora	R\$274,18

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$191,92
CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$164,51
MINI TRATOR (CORTADOR DE GRAMA)	Hora	R\$104,83
MINI PÁ (BOB CAT)	Hora	R\$186,44
ROLO	Hora	R\$219,35

Art. 2º - Estes valores serão corrigidos anualmente através do Índice Inflacionário Anual IPCA e de acordo com o comércio local privado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Título II, em especial o art. 148, da Lei Complementar nº 02/2013 – Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de aprovação de conclusão de obra (Habite-se) seu recolhimento terá como parâmetro e correção monetária referente ao ano de 2024, o qual foi atualizada em 4,83%, segundo o IPCA – (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) – divulgado pelo IBGE, passando a vigorar os seguintes valores para o exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	R\$/m2
Edificação 1,00 m2 à 69,99 m2	3,61
Edificação 70,00 m2 à 149,99 m2	4,92
Edificação acima dos 150 m2	6,59
Galpão e similares	2,64
CASOS ESPECIAIS	
Madeira	40% da tabela
Mista	60% da tabela
(+) Taxa de Expediente	18,43

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 041/2025

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 315 e 316 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013)”.

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM prevista no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 02/2013) é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o art. 315 e artigo 316 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a inflação verificada no exercício de 2024 foi de 4,83 % conforme IPCA – (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o montante de R\$ 184,72 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2565 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 10 – 01 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 042/2025

“Estabelece critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício do ano de 2025.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional – CTN e os §1º e §2º do artigo 199 e artigos 201, 315 e 316 do Código Tributário do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Para lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2025, será utilizado o índice econômico IPCA – (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) referente ao ano de 2024, atualizados monetariamente em 4,83%, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”